

BOLETIM OFICIAL Nº 87, de 30/10/58.

218 J ✓



LEI N. 537, DE

21 de outubro de 1958

Declara de utilidade publica a entidade que menciona.

O Prefeito Municipal de Guaratinguetá

Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica declarada de utilidade publica a «Sociedade Frei Galvão».

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guaratinguetá, 21 de outubro de 1958.

André Alckmin Filho

Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no Livro das Leis Municipais n.º VI, a fls. 160/verso

Sergio Altino M. Ribeiro

Secretario